



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

OFÍCIO N° 75/25

Buritama-SP, 17 de abril de 2025.

EXMº. SENHOR:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, as seguintes **MATÉRIAS APROVADAS** na Sessão Ordinária desta Casa Legislativa realizada nesta quarta-feira dia 16 de abril de 2025:

**AUTÓGRAFO DE LEI N° 33/25 (ORIGINADO DO PROJETO DE LEI N° 33/25)** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 38.173,50 (Trinta e oito mil, cento e setenta e três reais e cinquenta centavos) ao orçamento de 2025 alteração do PPA -LDO para os fins que especifica e, e dá outras providencias;

**AUTÓGRAFO DE LEI LEGISLATIVO N° 03/25 (ORIGINADO DO PROJETO DE LEI N° 03/25)** - Autoria: **André Luiz Cunto**, que institui a Semana Municipal de Conscientização Sobre Doação de Sangue no Município de Buritama.

Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
ANTONIO CARLOS DE FREITAS  
PRESIDENTE

À SUA EXCELÊNCIA, O SENHOR  
**TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA**  
DD. PREFEITO MUNICIPAL  
**BURITAMA = S.P.**





# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

Edifício Vereador "Antonio de Almeida Filho"

Home Page: [www.buritama.sp.leg.br](http://www.buritama.sp.leg.br)

## AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**PROCESSO N° 32/25**

**AUTÓGRAFO DE LEI N° 33/2025**

**PROJETO DE LEI N° 36/2025**

### **Disposição:**

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 38.173,50 (Trinta e oito mil, cento e setenta e três reais e cinquenta centavos) ao orçamento de 2025 alteração do PPA -LDO para os fins que especifica e, e dá outras providencias.

### **Tramitação:**

- 1 Aceito como objeto de estudo em 16.04.2025;
- 2 As comissões competentes exararam pareceres favoráveis em 16.04.2025.
- 3 **APROVADO** em 1<sup>a</sup> e última discussão e votação por **unanimidade** em 16.04.2025.

### **Redação Final:**

Encaminhado para a **SANÇÃO** do senhor Prefeito Municipal em 17.04.2025.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador José Otávio de Freitas, aos **DEZESSETE** dias do mês de **abril** de dois mil e vinte e cinco (2025), 107 anos da Fundação de Buritama e 76 anos de Sua Emancipação Política.

  
**ANTONIO CARLOS DE FREITAS**  
**PRESIDENTE**



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

AUTÓGRAFO DE LEI N° 33, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

**"Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2025 alteração do PPA -LDO para os fins que especifica e, e dá outras providencias".**

Eu, **ANTONIO CARLOS DE FREITAS**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

**F A Ç O   S A B E R** que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional especial, ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso II do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 38.173,50 (Trinta e oito mil, cento e setenta e três reais e cinquenta centavos), para criação da seguinte dotação orçamentaria:

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.08 – Departamento Municipal de Saúde**

10.301.0018-2.014

3.1.90.11.13-05 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Port. 3493

R\$ 38.173,50

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 38.173,50**

**Art. 2º** - Para cobertura do credito especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** nos termos do disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 da seguinte conta de receita orçamentária:

1.7.1.3.50.1.1.99	Fonte: 05 Federal	Valor R\$
Outros Programas da Atenção Básica	Valor do Excesso	R\$ 38.173,50

**Art. 3º** - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de despesas custeadas com recursos oriundos do Governo Federal já recebidas, para realização de programas já constantes do orçamento corrente.





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

**EDIFÍCIO VEREADOR “ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO”**

**Art. 4º** - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador José Otávio de Freitas, aos **dezessete** dias do mês de **abril** de dois mil e vinte e cinco (2025), 107 anos da Fundação de Buritama e 76 anos de Sua Emancipação Política.

  
**ANTONIO CARLOS DE FREITAS**  
**PRESIDENTE**





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PROJETO DE LEI N° 36/25 - Autoria: Poder Executivo, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 38.173,00, ao orçamento de 2025, alteração do PPA-LDO para os fins que especifica e, e dá outras providências;

Aceito como objeto de deliberação  
Câmara 16 / 04 / 2025  
Antônio Carlos de Freitas  
Presidente

Comissão de Constituição, Justiça e  
Redação  
FAVORÁVEL à discussão e votação. 16 / 04 / 25  
Processo N° 32 Parecer N° 32  
Adriano Carlo de Carvalho  
Presidente  
Carlos Alberto dos Santos  
Vice-Presidente Wallison Roberto da Silva  
Secretário

Comissão de Orçamento, Finanças e  
Contabilidade  
FAVORÁVEL à discussão e votação. 16 / 04 / 25  
Processo N° 32 Parecer N° 32  
Mikael Castro de Brito  
Presidente  
André Luiz Cunto  
Vice-Presidente Adriano Carlo de Carvalho  
Secretário

Comissão de Saúde, Educação, Cultura,  
Lazer e Turismo  
FAVORÁVEL à discussão e votação. 16 / 04 / 25  
Processo N° 32 Parecer N° 24  
André Luiz Cunto  
Presidente  
Carlos Roberto Leitão  
Vice-Presidente Anizio Antônio da Silva  
Secretário

Requerimento n° 78/2025  
Data: 16 / 04 / 2025  
APROVADO UNANIME  
REQUEIRO à V. Exª., depois de ouvido o duto Plenário, seja  
submetido à discussão e votação únicas, em regime de urgência.  
André Luiz Cunto  
Vereador

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por UNANIMIDADE  
Data: 16 / 04 / 2025.  
Antônio Carlos de Freitas  
Presidente





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI N° 36, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

**“Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2025, alteração do PPA -LDO para os fins que especifica e, e dá outras providencias”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA** faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional especial, ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso II do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 38.173,50 (Trinta e oito mil, cento e setenta e três reais e cinquenta centavos), para criação da seguinte dotação orçamentaria:

### 02 - PODER EXECUTIVO

#### 02.08 – Departamento Municipal de Saúde

10.301.0018-2.014

3.1.90.11.13-05 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Port. 3493 R\$ 38.173,50

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 38.173,50**

**Art. 2º** - Para cobertura do credito especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** nos termos do disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 da seguinte conta de receita orçamentária:

1.7.1.3.50.1.1.99	Fonte: 05 Federal	Valor R\$
Outros Programas da Atenção Básica	Valor do Excesso	R\$ 38.173,50

**Art. 3º** - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de despesas custeadas com recursos oriundos do Governo Federal já recebidas, para realização de programas já constantes do orçamento corrente.

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: [secretaria@buritama.sp.gov.br](mailto:secretaria@buritama.sp.gov.br)





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

**Art. 4º** - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Buritama, 16 de Abril de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.**

TIAGO LUIZ DE  
OLIVEIRA:3071112  
8820

Assinado de forma digital por  
TIAGO LUIZ DE  
OLIVEIRA:30711128820  
Dados: 2025.04.16 12:41:30  
03'00'

**TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

GARANTIA MUNICIPAL BURITAMA “TODO PODER DAIA DO FATO”  
Tecnidra - Dr  
-16-Abr-2025-13:14-000181-22

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: [secretaria@buritama.sp.gov.br](mailto:secretaria@buritama.sp.gov.br)





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que: **“Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2025, alteração do PPA -LDO para os fins que especifica e, e dá outras providencias”.**

O presente projeto visa atender solicitação efetuada pela Senhora Diretora do Departamento Municipal da Saúde, efetuada através do Ofício nº 82/2025 – DMS FINANCEIRO (cópia anexo) que justifica os motivos da abertura de crédito especial.

Para tanto contamos com a deliberação favorável de Vossa Excelência e Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

TIAGO LUIZ DE Assinado de forma digital  
por TIAGO LUIZ DE  
OLIVEIRA:3071 OLIVEIRA:30711128820  
1128820 Dados: 2025.04.16  
12:41:55 -03'00'

**TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Tecnibra - Dr

-16-Abr-2025-13:15-000182-2/2

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: [secretaria@buritama.sp.gov.br](mailto:secretaria@buritama.sp.gov.br)



OBJETIVOS  
DE SUSTENTABILIDADE  
SUSTENTÁVEIS



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

Edifício Vereador "Antonio de Almeida Filho"

Home Page: [www.buritama.sp.leg.br](http://www.buritama.sp.leg.br)

**AUTORIA: ANDRÉ LUIZ CUNTO**

**PROCESSO N° 31/25**

**AUTÓGRAFO DE LEI LEGISLATIVO N° 03/2025**

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 03/2025**

**Disposição:**

Institui a Semana Municipal de Conscientização Sobre Doação de Sangue no Município de Buritama.

**Tramitação:**

- 1 Aceito como objeto de estudo em 16.04.2025;
- 2 As comissões competentes exararam pareceres favoráveis em 16.04.2025.
- 3 **APROVADO** em 1<sup>a</sup> e última discussão e votação por unanimidade em 16.04.2025.

**Redação Final:**

Encaminhado para a **SANÇÃO** do senhor Prefeito Municipal em 17.04.2025.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador José Otávio de Freitas, aos **DEZESSETE** dias do mês de **abril** de dois mil e vinte e cinco (2025), 107 anos da Fundação de Buritama e 76 anos de Sua Emancipação Política.

  
**ANTONIO CARLOS DE FREITAS**  
**PRESIDENTE**



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

## AUTÓGRAFO DE LEI N° 03, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

(Autoria: André Luiz Cunto)

**"Institui a Semana Municipal de Conscientização Sobre Doação de Sangue no Município de Buritama".**

Eu, **ANTONIO CARLOS DE FREITAS**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica instituída no Município de Buritama a "Semana Municipal de Conscientização sobre a Doação de Sangue" a ser comemorada, anualmente, na semana que compreende o dia 14 de junho.

**Art. 2º** - A programação da semana consistirá na realização de palestras, esclarecimentos, distribuição de material informativo e divulgação de matérias por intermédio dos veículos de comunicação e outros meios, visando à conscientização da população em geral quanto à importância de doar sangue.

**§ 1º** - Os eventos realizados durante a Semana Municipal de Conscientização sobre Doação de Sangue poderão ser desenvolvidos em ação conjunta do Poder Público com a iniciativa privada.

**§ 2º** - As campanhas de conscientização e incentivo à doação de sangue poderão contar com a colaboração de instituições públicas da esfera estadual e federal, como o Hemocentro de Araçatuba, e de entidades não governamentais.

**§ 3º** - Durante a programação a que se refere o caput, serão divulgados dados estatísticos relativos à doação de sangue e sua demanda, fornecidos por entidades competentes, como o Hemocentro de Araçatuba, referentes ao período entre cada comemoração.

**§ 4º** - Pessoas físicas e jurídicas poderão se associar gratuitamente ao Poder Público Municipal, visando fornecer suporte técnico, financeiro e humano às campanhas, cuja colaboração constituirá relevante prestação de serviços comunitários.





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR “ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO”

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei no que couber.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador José Otávio de Freitas, aos **DEZESSETE** dias do mês de **ABRIL** de dois mil e vinte e cinco (2025), 107 anos da Fundação de Buritama e 76 anos de Sua Emancipação Política.

  
**ANTONIO CARLOS DE FREITAS**  
**PRESIDENTE**





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PROJETO DE LEI N° 03/25 - Autoria: vereador André Luiz Cunto, que institui a Semana Municipal de Conscientização Sobre Doação de Sangue no Município de Buritama;

Aceito como objeto de deliberação  
Câmara 16 / 04 / 2025  
Antônio Carlos de Freitas  
Presidente

Requerimento nº 76/2025

Data: 16 / 04 / 2025

APROVADO UNANIME

REQUEIRO à V. Ex<sup>a</sup>, depois de ouvido o duto Plenário, seja submetido à discussão e votação únicas, em **regime de urgência**.

André Luiz Cunto  
Vereador

Comissão de Constituição, Justiça e Redação  
FAVORÁVEL à discussão e votação. 16 / 04 / 25  
Processo N° 31 Parecer N° 31  
Adriano Carlos de Carvalho  
Presidente  
Carlos Alberto dos Santos  
Vice-Presidente  
Wallison Roberto da Silva  
Secretário

APROVADO em 1<sup>a</sup> e única discussão e votação por UNANIMIDADE

Antonio Carlos de Freitas  
Presidente

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade  
FAVORÁVEL à discussão e votação. 16 / 04 / 25  
Processo N° 31 Parecer N° 31  
Mikael Castro de Brito  
Presidente  
André Luiz Cunto  
Vice-Presidente  
Adriano Carlos de Carvalho  
Secretário

Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo  
FAVORÁVEL à discussão e votação. 16 / 04 / 25  
Processo N° 31 Parecer N° 23  
André Luiz Cunto  
Presidente  
Carlos Roberto da Silva  
Vice-Presidente  
Anizio Antonio da Silva  
Secretário





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

## EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

### PROJETO DE LEI N° 03 - DE 14 DE ABRIL DE 2025

**"Institui a Semana Municipal de Conscientização Sobre Doação de Sangue no Município de Buritama".**

Eu, **ANDRÉ LUIZ CUNTO**, vereador, com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica instituída no Município de Buritama a "Semana Municipal de Conscientização sobre a Doação de Sangue" a ser comemorada, anualmente, na semana que compreende o dia 14 de junho.

**Art. 2º** - A programação da semana consistirá na realização de palestras, esclarecimentos, distribuição de material informativo e divulgação de matérias por intermédio dos veículos de comunicação e outros meios, visando à conscientização da população em geral quanto à importância de doar sangue.

**§ 1º** - Os eventos realizados durante a Semana Municipal de Conscientização sobre Doação de Sangue poderão ser desenvolvidos em ação conjunta do Poder Público com a iniciativa privada.

**§ 2º** - As campanhas de conscientização e incentivo à doação de sangue poderão contar com a colaboração de instituições públicas da esfera estadual e federal, como o Hemocentro de Araçatuba, e de entidades não governamentais.

**§ 3º** - Durante a programação a que se refere o caput, serão divulgados dados estatísticos relativos à doação de sangue e sua demanda, fornecidos por entidades competentes, como o Hemocentro de Araçatuba, referentes ao período entre cada comemoração.

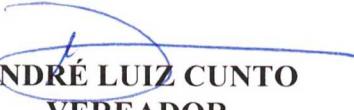
**§ 4º** - Pessoas físicas e jurídicas poderão se associar gratuitamente ao Poder Público Municipal, visando fornecer suporte técnico, financeiro e humano às campanhas, cuja colaboração constituirá relevante prestação de serviços comunitários.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei no que couber.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador **"JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS"**, aos **QUATORZE** dias do mês de **ABRIL** de dois mil e vinte e cinco (2025), 107 anos da Fundação de Buritama e 76 anos de Sua Emancipação Política.

  
**ANDRÉ LUIZ CUNTO**  
**VEREADOR**

PROTOCOLO GERAL 179/2025  
Data: 15/04/2025 • Horário: 13:08  
Legislativo: PL-C 3/2025





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

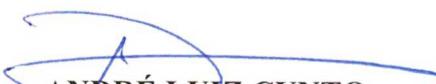
## JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 03/25

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Este Projeto de Lei, de minha autoria, institui no Município de Buritama a Semana Municipal de Conscientização sobre a Doação de Sangue em Buritama, visando incentivar a doação voluntária. Como o município não possui hemocentro, dependemos do Hemocentro de Araçatuba, a cerca de 50 km, que frequentemente enfrenta baixos estoques de sangue. A campanha, alinhada ao Dia Mundial do Doador de Sangue (14 de junho), promoverá palestras e materiais educativos para esclarecer dúvidas e atrair novos doadores, contribuindo para salvar vidas e fortalecer a saúde pública.

São essas as razões que nos levam a submeter o presente projeto de lei à apreciação desta Casa Legislativa, na expectativa de que seja discutido e ao final aprovado pelos nobres colegas na devida forma regimental.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2025.

  
ANDRÉ LUIZ CUNTO  
VEREADOR

15-ABR-2025 - 13:08 - 000180-2/2

